ATA N.º 1

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Relações com o Exterior – Núcleo de Parcerias Empresariais, aberto por despacho do Presidente do IST de 23 de janeiro de 2024.

O júri foi constituído por Pedro Miguel Gomes Abrunhosa Amaral, Vice-Presidente para a Interface Empresarial, Inovação e Empreendedorismo e Presidente do Júri, por Carla Cristina Augusto Patrocínio, Coordenadora da Área de Transferência de Tecnologia e primeiro vogal, e por Beatriz Trindade Mendes, Coordenadora do Núcleo de Parcerias Empresariais e segundo vogal.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. definição dos métodos de seleção a utilizar;
2. sistema de classificação final;
3. elaboração do aviso de abertura do concurso.

1. Métodos de seleção

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri deliberou aplicar os métodos de seleção obrigatórios aí previstos, designadamente, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), e o método de seleção facultativo Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme o disposto no n.º 2 do artigo 18.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o júri deliberou aplicar os métodos de seleção obrigatórios aí indicados, designadamente a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no parágrafo anterior.

1.1. Valoração e critérios dos métodos de seleção

1.1.1 - Prova de Conhecimentos (PC)

1.1.1.1 – Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 65% na avaliação final.

1.1.1.2 – Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos será escrita, comportando duas fases, ambas eliminatórias de per se, obedecendo às seguintes regras:

- 1.ª fase, sem consulta, com a duração de 60 minutos, com uma ponderação de 50%.

Será constituída por 32 perguntas com resposta de escolha múltipla, com quatro opções, sendo que:

Cada resposta certa é valorada com 0,625 valores;

Cada resposta errada desconta 0,125 valores;

Cada pergunta não respondida não é valorada.

- 2.ª fase, com consulta, com a duração de 75 minutos e uma ponderação de 50%. Será constituída por três perguntas de desenvolvimento, uma delas em opção, sobre casos práticos. A avaliação será baseada no contraponto entre os temas abordados em cada resposta pelos candidatos e seu nível de aprofundamento e os temas identificados pelo júri como relevantes para o conteúdo da resposta.

Serão ainda avaliados a capacidade de raciocínio e de síntese, nomeadamente a utilização de uma linguagem técnica adequada, destreza e engenho na procura de solução, e os temas identificados pelo júri como relevantes para avaliação da prova.

As temáticas da prova de conhecimentos vão incidir sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas indicados, a legislação e a bibliografia mencionadas nos anexos 1 e 2, bem como as alterações legislativas que sobre esses temas tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova.

1.1.1.3 – Programa e bibliografia: O júri elaborou o programa da prova de conhecimentos, identificando os temas a abordar, e organizou a bibliografia que considera necessária para a sua preparação, constantes dos anexos 1 e 2 da presente ata, que dela fazem parte integrante, para todos os efeitos.

1.1.2 – Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e será aplicado preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade. A valoração do método obedecerá ao estipulado no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo avaliado através das menções classificativas *Apto* e *Não Apto*.

1.1.3 – Avaliação Curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 65% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}30*HA) + (0{,}10*FP) + (0{,}50*EP) + (0{,}10*AD)$$

1.1.3.1 – Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é licenciatura, serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior. A classificação relativa a este item será atribuída do modo expresso na escala seguinte:

Doutoramento - 18 valores;

Mestrado - 17 valores;

Licenciatura:

Com a classificação final entre 16-20 valores – 16 valores;

Com a classificação final entre 14-15 valores – 14 valores;

Com a classificação final entre 12-13 valores – 12 valores;

Com a classificação final entre 10-11 valores – 10 valores.

A valoração indicada será acrescida de 2 pontos, quando o curso em causa seja em áreas de Engenharia, Ciências Sociais, Economia ou Direito.

1.1.3.2 – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração o conteúdo funcional do posto de trabalho.

Para cada ação de formação será atribuído um índice de relevância entre 0 e 1, de acordo com a seguinte escala:

com forte relevância para o desempenho das funções – 1,0
com relevância apreciável para o desempenho das funções – 0,6
com relevância marginal para o desempenho das funções – 0,1
sem relevância para o desempenho das funções – 0,0

O número efetivo de horas de formação contabilizadas resulta do produto do número formal de horas certificadas com aproveitamento pelo índice de relevância anteriormente explicado, sendo a classificação final de FP a resultante da aplicação da escala seguinte:

sem formação – 0 valores
até 10 horas – 7 valores
mais de 10 e até 20 horas – 10 valores
mais de 20 e até 30 horas –13 valores
mais de 30 e até 40 horas –16 valores
mais de 40 e até 50 horas –18 valores
mais de 50 horas – 20 valores

1.1.3.3 – Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Relações com o Exterior – Parcerias Empresariais, em particular nas seguintes tarefas:

a) Operacionalização e gestão da comunicação entre instituições do ensino superior e empresas interessadas no desenvolvimento de ações conjuntas e na contratação de diplomados;

b) Apoiar os estudantes, docentes ou investigadores de instituições do ensino superior na procura de parceiros empresariais para as suas iniciativas;

c) Gestão de portais de emprego de instituições do ensino superior;

d) Formalização e acompanhamento de estágios de estudantes do ensino superior em empresas;

e) Execução de programas de desenvolvimento de carreiras de estudantes do ensino superior;

f) Coordenação das atividades de clubes e núcleos de estudantes do ensino superior;

g) Organização de visitas de empresas a instituições do ensino superior e/ou iniciativas instituições do ensino superior-Empresas;

h) Apoiar a organização e gestão das aquisições e comunicações de serviços de instituições do ensino superior.

Cada item de (a) a (h) será classificado de 0 a 20 valores, de acordo com o número de anos de experiência de trabalho na rubrica correspondente, devidamente comprovada conforme descrito na alínea d) do n.º 8.3 da descrição do procedimento da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público:

Menos de 1 ano: 0 valores;
1 a 2 anos: 5 valores;
3 a 5 anos: 10 valores;
6 a 9 anos: 15 valores;
10 anos ou mais: 20 valores.

A classificação global da Experiência Profissional (EP) será determinada pela média aritmética das classificações obtidas em cada um dos itens de (a) a (h).

1.1.3.4 – Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação da média aritmética do(s) ano(s) considerado(s), transformada proporcionalmente para a escala de 0 a 20.

Em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, o júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada, nos termos acima.

1.1.4 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação é feita conforme definido nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 35% na avaliação final.

As competências consideradas essenciais para o exercício da função são as seguintes:

- Conhecimentos especializados e experiência;

- Análise da informação e sentido crítico;

- Planeamento e organização;

- Iniciativa e autonomia;

- Trabalho de equipa e cooperação.

2. Classificação Final

A Classificação Final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos métodos aplicados a cada candidato, consoante o caso, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

$$CF = (0{,}65*PC) + (0{,}35*EAC) \text{ ou } CF = (0{,}65*AC) + (0{,}35*EAC)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Assinado por: **PEDRO MIGUEL GOMES ABRUNHOSA AMARAL**
Num. de Identificação: 10103074
Data: 2024.02.02 15:21:08 +0000

Pedro Miguel Gomes Abrunhosa Amaral
Presidente

Carla Patrocínio

Digitally signed by Carla Patrocínio
Date: 2024.02.01 15:15:40 Z

Carla Cristina Augusto Patrocínio
Vogal

Beatriz Mendes

Digitally signed by Beatriz Mendes
Date: 2024.02.01 15:19:46 Z

Beatriz Trindade Mendes
Vogal

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

a) Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico

b) Avaliação de desempenho na Administração Pública

c) Mecanismos de colaboração entre Universidades e Empresas

d) Programas de desenvolvimento de Carreira de Estudantes Universitários

e) Núcleos e clubes de estudantes

f) Empreendedorismo e Inovação

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

- Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e de Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico (Despacho n.º 1503/2017, de 1 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, corrigido pelo Despacho n.º 5765/2018 de 16 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 12 de junho, alterado pelo Despacho n.º 3366/2020, 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2020).
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012, de 31 de dezembro dos respetivos anos).
- Regulamento de Prémios de Mérito do Instituto Superior Técnico (Despacho Nº 2754/2018, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 54 — 16 de março de 2018, alterado pelo Despacho n.º 8082/2021, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário da República n.º 158/2021, Série II, de 16 de agosto de 2021).
- Regulamento do Concurso de Apoio às Atividades Extra-curriculares dos Núcleos de Estudantes (Despacho n.º 4356/2016, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 61 — 29 de março de 2016, alterado pelo Despacho n.º 8397/2017, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 185 — 25 de setembro de 2017).
- Regulamento do Fórum dos Núcleos de Estudantes (Despacho n.º 3760/2018, publicado Diário da República n.º 73/2018, Série II de 2018-04-13).
- Regulamento dos clubes de estudantes do Técnico (Despacho n.º 3860/2019, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 68 — 5 de abril de 2019).
- Regulamento do Concurso de Apoio ao Desenvolvimento de Ideias Inovadoras do Instituto Superior Técnico (TecInnov) (Despacho n.º 4053/2017, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 91 — 11 de maio de 2017).
- Regulamento do Concurso de Prémios de Inovação e Empreendedorismo do Instituto Superior Técnico (I&E@Técnico) (Descacho n.º 117/2018, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 191 — 3 de outubro de 2018).
- Página Eletrónica do Instituto Superior Técnico — www.tecnico.ulisboa.pt, em particular:
    - https://tecnico.ulisboa.pt/pt/sobre-o-tecnico/
    - https://tecnico.ulisboa.pt/pt/alumni-e-parceiros/

- https://tecnico.ulisboa.pt/pt/viver/dia-a-dia/diversidade-e-igualdade-de-genero/

- Página Eletrónica da Área de Transferência de Tecnologia do IST - https://tt.tecnico.ulisboa.pt/
- Página Eletrónica da Área de Desenvolvimento de Carreira do IST - https://careercenter.tecnico.ulisboa.pt/
- Página Eletrónica do Observatório de Empregabilidade do Técnico - http://oe.tecnico.ulisboa.pt